



DECRETO Nº. 2383, de 17 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional **suplementar** no orçamento vigente e dá outras providências correlatas

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, de acordo a Lei Municipal nº. 2660, de 16/09/2021, **DECRETA**:-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito **suplementar** no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
04.122.1002.2.004	4.4.90.52.00	0800	40.000,00	Equipamentos e Material Permanente
12.361.1012.2.011	3.3.90.30.00	0815	70.000,00	Material de Consumo
12.361.1012.2.011	4.4.90.51.00	0815	470.000,00	Obras e Instalações
12.367.1027.1.033	4.4.90.51.00	0816	90.000,00	Obras e Instalações
04.122.1019.2.022	3.3.90.30.00	0800	30.000,00	Material de Consumo
04.122.1019.2.022	3.3.90.39.00	0800	20.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.452.1016.2.019	3.3.90.30.00	0800	90.000,00	Material de Consumo
15.452.1016.2.019	3.3.90.39.00	0800	100.000,00	Material de Consumo
15.452.1016.2.021	3.3.90.30.00	0800	40.000,00	Material de Consumo
15.452.1016.2.021	3.3.90.39.00	0800	20.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.452.1016.2.021	3.3.90.30.00	0800	100.000,00	Material de Consumo
15.452.1016.2.021	3.3.90.39.00	0539	320.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.452.1016.2.021	3.3.90.39.00	0540	130.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.452.1016.2.021	3.3.90.39.00	0800	60.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
26.782.1018.2.028	3.3.90.30.00	0800	40.000,00	Material de Consumo
26.782.1018.2.028	3.3.90.39.00	0800	20.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
27.812.1002.2.045	4.4.90.52.00	0800	10.000,00	Equipamentos e Material Permanente
12.306.1003.2.045	3.3.90.30.00	0243	250.000,00	Material de Consumo
12.306.1003.2.045	3.3.90.30.00	0800	10.000,00	Material de Consumo
10.301.1008.2.008	3.3.90.30.00	0501	150.000,00	Material de Consumo
10.301.1008.2.008	3.3.90.32.00	0264	25.000,00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.1008.2.008	3.3.90.32.00	0501	200.000,00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita



10.301.1008.2.008	3.3.90.39.00	0501	180.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.1008.2.008	4.4.90.52.00	0501	85.000,00	Equipamentos e Material Permanente
10.304.1008.2.009	3.3.90.30.00	0501	10.000,00	Material de Consumo
10.305.1009.2.010	3.3.90.30.00	0501	10.000,00	Material de Consumo
08.244.1006.2.007	3.3.90.30.00	0550	30.000,00	Material de Consumo
Valor Total do Crédito			2.600.000,00	

Parágrafo único – O crédito adicional suplementar referido no presente artigo será coberto com recursos próprios proveniente **excesso de arrecadação**, a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de até R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscientos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 17 de setembro de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito